



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2010 - PROCESSO Nº 838/2010

Razão Social _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através do acesso ao site www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 21 de Outubro de 2010.

Cezar Augusto de Moraes
Idinei Lopes Nunes

Pregoeiros Oficiais

Ed. Pregão Presencial nº 031/2010



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ATENDENDO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2010

PROCESSO n° 838/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2010

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua Onze de Junho, n° 350 – Centro – Miracatu-SP – Nas dependências do Depto de Cultura – Próximo ao Terminal Rodoviário de Miracatu.

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2010 - PROCESSO n° 838/2010**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Artesanato e Trabalhos Manuais, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Onze de Junho, n° 350 – Centro – Miracatu-SP, nas Dependências do Depto de Cultura – Próximo ao Terminal Rodoviário, iniciando-se no dia 08 de Novembro de 2010, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 346/2009.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Artesanato e Trabalhos Manuais, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo Departamento de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2008	Manutenção das Atividades Apoio à Família	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	(Ficha nº 27)

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 028/2010
Processo nº 691/2010
DATA: 08/11/2010
Nome da Proponente.....



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 028/2010
Processo nº 691/2010
DATA: 08/11/2010
Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;

5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

a.2. No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ou que possuam sócios em comum com a proponente.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo anexo VI.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. - A vigência da ata de Registro de preços será de 06 meses, na qual as entregas serão parceladas.

18.2 - A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar as mercadorias em até 05 (cinco) dias corridos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

18.2 - O Local da entrega do objeto, será no Almoxarifado Central.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. - Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

19.1.1. - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pela Diretora do Departamento Municipal requisitante.

19.1.2 - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.1.3 - Os materiais serão recebidos conforme tipo, modelo, medidas/ dimensões, qualidade e fabricante, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

19.1.4 – À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado no imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 06 (seis) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666/93.

22.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 21 de Outubro de 2010.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
PROCESSO Nº 838/2010

Item	Quant.	Descrição	Características
01	50	Guardanapo de papel para decoupage com motivos florais.	Unidade
02	50	Guardanapo de papel para decoupage com motivos de copa e cozinha.	Unidade
03	50	Guardanapo de papel para decoupage com motivos infantis.	Unidade
04	50	Guardanapo de papel para decoupage com motivos de natal.	Unidade
05	50	Papel de presente decorado com motivos florais.	Unidade
06	50	Papel de presente decorado com motivos de natal.	Unidade
07	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: branca
08	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: marrom
09	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: bege
10	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: azul lunar
11	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: camurça
12	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: marfim
13	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: vermelho



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

14	12	Tinta P.V.A. para artesanato (MDF)	Embalagem 100ml cor: laranja
15	80	Peça em MDF 12x12x6	Caixa quadrada, tampa solta
16	80	Peça em MDF 13x9x5	Caixa retangular, tampa solta
17	30	Peça em MDF 9x9x4	Caixa sextavada, tampa solta
18	30	Peça em MDF 7x7x12	Copo
19	30	Peça em MDF 28x20x5	Bandeja com laterais trabalhadas (M)
20	60	Peça em MDF 26x26x5	Bandeja quadrada
21	20	Peça em MDF Formato morango	Descanso de painelas
22	20	Peça em MDF Formato galinha	Descanso de painelas
23	20	Peça em MDF Formato pera	Descanso de painelas
24	30	Peça em MDF 12x5x8	Porta guardanapo
25	20	Peça em MDF 15x6x26 (P)	Oratório
26	30	Peça em MDF 25x15	Porta chave
27	50	Peça em MDF 22x19x9	Caixa de costura
28	30	Peça em MDF 25x8x10	Porta lápis completo
29	36	Clareador para pintura em tecido	Potes de 250 ml
30	36	Tinta branca para pintura em tecido	Potes de 250 ml
31	12	Cola permanente para fixação de tecido em madeira	Potes de 250 ml
32	600	Pano de prato branco.	Sem estampas nem desenhos.
33	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 02
34	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 04
35	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 06
36	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 08



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

37	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 10
38	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 12
39	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 14
40	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 16
41	24	Pincel chato, cerda dura e branca, cabo amarelo, de madeira	nº 18
42	10	Palmilha Emborrachada	Metros - 1,40m de largura - Branco
43	10	Palmilha Emborrachada	Metros - 1,40m de largura - Lilás
44	10	Palmilha Emborrachada	Metros - 1,40m de largura - Verde claro
45	10	Palmilha Emborrachada	Metros - 1,40m de largura - Bege
46	10	Palmilha Emborrachada	Metros - 1,40m de largura - Azul claro
47	10	Palmilha Emborrachada	Metros - 1,40m de largura - Vermelho
48	20 Unid	Cartelas de agulheiro	Diversificada
49	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina overlock industrial - TEX 17 - 4.570 metros - 100% poliéster	Cor branca
50	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina overlock industrial - TEX 17 - 4.570 metros - 100% poliéster	Cor preta
51	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina overlock industrial - TEX 17 - 4.570 metros - 100% poliéster	Cor bege claro (cru)
52	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina overlock industrial - TEX 17 - 4.570 metros - 100% poliéster	Cor azul médio



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

53	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina overlock industrial - TEX 17 - 4.570 metros - 100% poliéster	Cor vermelho médio
54	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina overlock industrial - TEX 17 - 4.570 metros - 100% poliéster	Cor cinza
55	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina reta industrial - TEX 120 - 1829 metros - 100% poliéster	Cor branca
56	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina reta industrial - TEX 120 - 1829 metros - 100% poliéster	Cor preta
57	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina reta industrial - TEX 120 - 1829 metros - 100% poliéster	Cor bege claro (cru)
58	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina reta industrial - TEX 120 - 1829 metros - 100% poliéster	Cor azul médio
59	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina reta industrial - TEX 120 - 1829 metros - 100% poliéster	Cor vermelho médio
60	12 Unid	Cone de Linha para costura em máquina reta industrial - TEX 120 - 1.829 metros - 100% poliéster	Cor cinza
61	5 Unid	Peça de viés estreito (24mm) com 50 metros	Cor branca
62	5 Unid	Peça de viés estreito (24mm) com 50 metros	Cor bege claro (cru)
63	5 Unid	Peça de viés estreito (24mm) com 50 metros	Cor azul médio
64	5 Unid	Peça de viés estreito (24mm) com 50 metros	Cor vermelho médio
65	5 Unid	Peça de viés estreito (24mm) com 50 metros	Cor cinza
66	5 Unid	Peça de viés largo (35mm) com 20 metros	Cor branca
67	5 Unid	Peça de viés largo (35mm) com 20 metros	Cor bege claro (cru)
68	5 Unid	Peça de viés largo (35mm) com 20 metros	Cor azul médio
69	5 Unid	Peça de viés largo (35mm) com 20 metros	Cor vermelho médio
70	5 Unid	Peça de viés largo (35mm) com 20 metros	Cor cinza
71	24 Unid	Retrôz de linha para costura em máquina reta caseira - 100% poliester - retroz com 100 metros	Cor branca
72	24	Retrôz de linha para costura em máquina reta	Cor preta



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	Unid	caseira - 100% poliester - retroz com 100 metros	
73	24 Unid	Retróz de linha para costura em máquina reta caseira - 100% poliester - retroz com 100 metros	Cor bege claro (cru)
74	24 Unid	Retróz de linha para costura em máquina reta caseira - 100% poliester - retroz com 100 metros	Cor azul médio
75	24 Unid	Retróz de linha para costura em máquina reta caseira - 100% poliester - retroz com 100 metros	Cor vermelho médio
76	24 Unid	Retróz de linha para costura em máquina reta caseira - 100% poliester - retroz com 100 metros	Cor cinza
77	10	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Estampa floral miúda
78	10	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Estampa floral graúda
79	10	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Verde médio
80	10	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Rosa médio
81	20	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Estampa floral miúda
82	20	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Estampa floral graúda
83	20	Tecido 100% algodão - popeline - largura: 1,40m	Verde médio
84	20	Tecido 100% algodão - popeline - largura:1,40m	Rosa médio
85	10	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Estampa floral miúda
86	10	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Estampa floral graúda
87	10	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Lilás
88	10	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Azul médio
89	20	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Estampa floral miúda
90	20	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Estampa floral graúda
91	20	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Lilás
92	20	Tecido 100% algodão - tricoline - largura:1,40m	Azul médio
93	10	Tecido cambraia de linho - largura: 1,40m	Cinza claro



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

94	10	Tecido cambraia de linho - largura: 1,40m	Bege claro
95	20	Tecido cambraia de linho - largura: 1,40m	Cinza claro
96	20	Tecido cambraia de linho - largura: 1,40m	Bege claro
97	10	Tecido em algodão - camisaria - largura: 1,40m	Cinza listrado
98	10	Tecido em algodão - camisaria - largura: 1,40m	Bege listrado
99	10	Tecido em algodão - camisaria - largura: 1,40m	Azul clarolistrado
100	20	Tecido em algodão - camisaria - largura: 1,40m	Cinza listrado
101	20	Tecido em algodão - camisaria - largura: 1,40m	Bege listrado
102	20	Tecido em algodão - camisaria - largura: 1,40m	Azul clarolistrado
103	10	Tecido misto - viscose - largura: 1,40m	Estampa floral
104	20	Tecido misto - viscose - largura: 1,40m	Estampa floral
105	10	Tesoura para Tecidos - 8 ^{1/2"}	Unidade
106	20	Tecido de algodão cru - encorpado, tipo suzuki	Metros-Larg.: 1,60 m.
107	10	Tecido 100% algodão, xadrez, para bordar.	Metros-Larg.: 1,60 m. amarelo
108	10	Tecido 100% algodão, xadrez, para bordar.	Metros-Larg.: 1,60 m. azul
109	10	Tecido 100% algodão, xadrez, para bordar.	Metros-Larg.: 1,60 m. verde
110	10	Tecido 100% algodão, xadrez, para bordar.	Metros-Larg.: 1,60 m. lilás
111	10	Tecido 100% algodão, xadrez, para bordar	Metros-Larg.: 1,60 m. vermelho
112	06	Tesoura de picotar	Unidade
113	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Branca
114	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Bege claro
115	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Cinza claro
116	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Amarelo claro
117	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Laranja claro



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

118	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Azul médio
119	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Vermelho
120	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Marrom médio
121	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Amarelo médio
122	02	Novelo de linha - 100% algodão mercerizado - Ne 4/2 - Novelo de 500m	Rosa claro
123	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Amarelo
124	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Branca
125	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Vermelho
126	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Lilás
127	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Azul claro
128	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Verde
129	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Laranja
130	15	Toalhas para lavabo com faixa de etamine para bordar - 100% algodão - medida 30x40	Rosa claro
131	03	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 1cm de largura	branca
132	03	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 1cm de largura	Azul claro
133	03	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 1cm de largura	Vermelho
134	03	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 1cm de largura	Amarelo
135	03	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 1cm de largura	Laranja
136	05	Peças de fita de cetim com 10metros - 100%	Laranja claro



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

		poliamida - 0,5 de largura	
137	05	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 0,5cm de largura	Azul médio
138	05	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 0,5cm de largura	Vermelho
139	05	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 0,5cm de largura	Marrom médio
140	05	Peças de fita de cetim com 10metros - 100% poliamida - 0,5cm de largura	Amarelo médio
141	50	Panos de Prato - 100% algodão medida 67x42	Branca
142	03	Rocas de barbante artesanal 85% algodão Ne 4/8fios -145TEX - 700g=520m	Mostarda
143	03	Rocas de barbante artesanal 85% algodão Ne 4/8fios -145TEX - 700g=520m	Verde médio
144	03	Rocas de barbante artesanal 85% algodão Ne 4/8fios -145TEX - 700g=520m	Rosa claro
145	03	Rocas de barbante artesanal 85% algodão Ne 4/8fios -145TEX - 700g=520m	Pink
146	05	Rocas de barbante artesanal 100% algodão Ne 4/4 fios - 145TEX - 700g=1030m	Crú
147	03	Metros de tecido para bordar ponto cruz - 1,40 largura - 100% algodão	Branco
148	03	Metros de tecido para bordar ponto cruz - 1,40 largura - 100% algodão	salmão
149	03	Metros de tecido para bordar ponto cruz - 1,40 largura - 100% algodão	Verde claro
150	03	Metros de tecido para bordar ponto cruz - 1,40 largura - 100% algodão	Verde pistache
151	03	Metros de tecido para bordar ponto cruz - 1,40 largura - 100% algodão	Azul bebe
152	10	Agulhas em aço para crochê - numeração 4,0	-----
153	10	Agulhas em aço para crochê - numeração 2,0	-----
154	10	Agulhas em aço para barbante-numeração 3,0	-----
155	10	Agulhas em aço para barbante-numeração 3,5	-----
156	10	Agulhas em aço para barbante-numeração 4,0	-----
157	10	Agulhas em aço para barbante-numeração 4,5	-----
158	10	Agulhas em aço niquelado para trabalhos com fita - numeração 18	-----



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

159	10	Agulhas em aço niquelado para trabalhos com fita - numeração 22	-----
-----	----	--	-------



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010.
PROCESSO Nº 838/2010

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010

Proposta que faz a empresa.....inscrita no CNPJ (MF) nº.....e inscrição estadual nº.....estabelecida no(a).....para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010.**

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
PROCESSO Nº 838/2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2010 – Processo nº 838/2010, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
PROCESSO Nº 838/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
PROCESSO Nº 838/2010

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 031/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
PROCESSO Nº 838/2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº _____/2010 – Processo nº _____/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
PROCESSO Nº 838/2010

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Sr^a Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob^o o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2010 – Processo n. 838/2010**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para artesanato e trabalhos manuais**, cuja validade corresponde a **06 (seis) meses**, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666/93, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 031/2010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca ____. Preço Unitário ____. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.2008	Manutenção das Atividades Apoio à Família	
3390.00	Aplicações Diretas	
3390.30	Material de Consumo	(Ficha nº 27)

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 031/2010 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:.....

CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS.

ADVOGADO(S):.....

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA